

Documento que informe as ações de responsabilidade do Município pactuadas no exercício com a Secretaria de Saúde do de Pernambuco (pactuação ou documento similar) que dizem respeito à situação de Emergência de Saúde Pública decorregite do

de Pernambuco (pactuação ou documento similar) que dizem respeito à situação de Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE III GERENCIA REGIONAL DE SAUDE COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR



Documento Assinado Digitalmente por: JACILENE DOS SANTOS GALDINO, MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA

RESOLUÇÃO CIR Nº 18, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

NCIA REGIONAL DE SAUDE
RGESTORES REGIONAL - CIR

1º 18, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Aprovar os hospitais de referência com Leitos decep

do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- COVID-19 nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

 A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de
- II. Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

 Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e deverg
- III. do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- O teor da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para IV. enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto 2019;
- O Decreto Estadual de Pernambuco nº48.882, de 03 de abril de 2020 que regulamenta medidas V. temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, conforme previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro e 2020;
- Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, sendo que a VI. maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupo de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndrome respiratória aguda grave;
- Pela situação da Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade VII. entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- VIII. O Plano Estadual de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), aprovado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/PE), nº 5278, de 02/04/2020;





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE III GERÊNCIA REGIONAL DE SAUDE



- A Portaria GM/MS n°245 de 24 de março de 2020, inclui procedimento na Tabela de IX. procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelos COVID-19;
- COVID-19;
 A Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020, republicada que autoriza a habilitação de X. leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dosego pacientes com a COVID-19;

 A Portaria SES/PE nº 517 de 18 de dezembro de 2020, que estabelece complemento financeiro abordos de complemento financeiro de complemento fin
- XI. leitos sob gestão Municipal na estratégia de enfrentamento da epidemia da COVID-19 em se Pernambuco;

 A Portaria SES/PE nº 525 de dezembro de 2020, que estabelece que o art. 6º da Portaria SES/PE nº 517 de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2020.
- XII.

nº 517 de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2020;

A necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos de Enfermaria paramento da emergência pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

RESOVEM:

Art. 1º- Aprovar no território da terceira regional de saúde de Pernambuco, conforme pactuação em plenária CIR ordinária nº 211 de 15 de junho de 2021, o quantitativo de leitos de enfermaria COVID-19 e Unidade de Terapia Intensiva COVID-19, sob gestão municipal, no ANEXO I (Planilha com a descrição dos Leitos da III GERES).

Palmares, 15 de junho de 2021.

Gerente da III GERES Mat. 397.005-1 Jovce Catarina Lopes de Morais

Joyce Catarina Lopes de Morais

Presidente da Comissão Intergestores Regionais da III GERES

Maria Cristina Concalves Casale

Vice-presidente da Comissão Intergestores Regionais da III GERES

Maria Cristina Jongalvas Casa Secretaria filunicipal de Saúde Port GP 082/2024



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA ESTADUAL DE SAÜDE III GERËNCIA REGIONAL DE SAÜDE COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

ANEXO I

LEITOS UTI A AMPLIAR		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
LEITOS CLÍVICOS A AMPLIAR		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
CAPACIDADE AMPLIAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICA	1	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LEITOS	,	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	-
CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LEITOS ENFERMARIA ADULTO	,	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	-
DISPONÍVEIS COVID -19		0	0	v.	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	
DISPONIVEIS COVID TOTAL DE LEITOS ENFERMARIA	00	70	= :	20	=	15	9	4		0	m .	4	v.	12	01	9	3
COAID-18 10 DE FEILOS NLI BED DISBONÍAEI	1		0	0	0	0	0	0	c		0 0	0	0	0	0	0	
COAID-19 10 DE LEITOS UTI NEO DISPONÍVEI	1 0		0	0	0	0	0	0	c	0	0 0	0 0		0	0	0	<
N° DE LEITOS UTI ADULTO	"	9	0	0	0	0	0	0	-	0	0 0		0	0	0	0	-
DISPONÍVEIS COVID-19 N° DE LEITOS PEDIATRICO	0		0	9	0	0	-	0	0		0 0		- 0	0	0	0	0
DISPONÍVEIS COVID-19 Nº DE LEITOS CLÍVICOS	20	:	- 6	20 :	= 5	9	~	4	v	,	2		+ 5	7	0	9	9
NOME HOSPITAL	HOSPITAL CIENTSTA NELSON CHAVES	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANIOS	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUOUEROUE	LINIDADE MISTA DE 1040 MAYERIU	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERI FY DO AMARA	IIRS MARIA DO AMBARO MORATE PERENTE	PROVIDED AND AND PROPERTY OF THE PROPERTY OF T	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA NICKS BESSEL	DE MELLO	MATERNIDADE INIDADE MISTA CANTA BITA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL DO RIO EORMOSO	HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR CLOVIS AZEVEDO PAIVA	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÍCIO MONTEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE LACITETE A MARBIA	HELENA DA SILVA ANDRADE
CNES	2356279	2711877	2499975	2715260	2712059	100781	3356440	62330449	2356430	2712180	4019830	2711915	2711982	2431823	2715279	728863	
GESTÃO	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MINICIPAL		MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MINICIPAL		MUNICIPAL
MUNICÍPIO	AGUA PRETA	AMARAJI	BARREIROS	CATENDE	ESCADA	LAGOA DOS GATOS	PRIMAVERA	Ī		SÃO BENEDITO DO SUL	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	RIO FORMOSO 1	RIBEIRAO	SIRINHAĖM	TAMANDARÉ		JAQUEIRA
MACRO	-	-	-	-	_	_			-	-	-	-	-		I		-



Decumento Assinado Digitalmente por: JACILENE DOS SANTOS GALDINO, MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d314a751-1bba-4aa1-b844-94f8b69b29dd